

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA ELEITORAL

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)

Referência: ABRIL 2024

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

b) cargos em comissão e funções de confiança do quadro de pessoal do órgão

Denominação/Nível	Ocupados			Sem Vínculo Efetivo	Vagos	Total			
	Com Vínculo Efetivo								
	Optante Remuneração do Cargo Efetivo	Remuneração integral Cargo/Função	Subtotal						
Cargos em comissão									
CJ-04	1	0	1	0	0	1			
CJ-03	8	0	8	1	0	9			
CJ-02	17	1	18	8	0	26			
CJ-01	16	1	17	6	0	23			
Total cargos	42	2	44	15	0	59			
Funções de Confiança									
FC-06	170	0	170		1	171			
FC-05	3	0	3		0	3			
FC-04	1	0	1		0	1			
FC-03	30	0	30		1	31			
FC-02	8	0	8		0	8			
FC-01	200	0	200		3	203			
Chefia de Cartório - pró-labore (FC-06)	0	0	0		0	0			
Total funções	412	0	412	5	417				
Total	454	2	456	15	5	476			

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-1, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE n°s 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias considerado o nível da função.